



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.048591/2022-22

**Unidade Gestora:** UFS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 61/2023-UFS E A EMPRESA CONSTRUMEC, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS MECÂNICAS E HIDRÁULICAS LTDA.

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, com sede na Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador da CI nº 06.483.369.88 SSP/BA, CPF nº \*\*\*.275.055-\*\*, doravante denominada CONTRATANTE, e a firma **CONSTRUMEC, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS MECÂNICAS E HIDRÁULICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.947.832/0001-12 sediado(a) na Rua do Fio nº 128-B – Sala Altos Novo Horizonte CEP: nº 67.208-130 na Cidade de Marituba do Estado do Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luiz Arlindo Almeida Araujo, portador(a) da Carteira de Identidade nº \*\*\*9130 e CPF nº \*\*\*053.012\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113. 048591/2022-22, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência e majorar o valor do contrato de nº 61/2023-UFS**, referente à contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação (com troca de peças fornecidas pela empresa) em aparelhos de ar-condicionado de diversos modelos e potências, SEM dedicação exclusiva de mão de obra, no campus São Cristóvão e unidades da capital do Estado.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **31/07/2024 a 30/07/2025**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em decorrência de reajuste, majora-se o valor do contrato em **R\$ 60.891,12 (sessenta mil oitocentos e noventa e um reais e doze centavos)**, perfazendo um novo valor global de **R\$ 1.613.014,32 (um milhão, seiscentos e treze mil quatorze reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela em anexo elaborada pela Coordenação de Custos e Avaliação Econômico Financeira - CAEFI.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do PTRES 230985, Fonte 1000000000, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho 2024NE422.

## 5. CLÁUSULA QUINTO - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante UFS e da CONTRATADA.

Assinatura eletrônica dos representantes legais abaixo.

( Assinatura eletrônica)

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho  
Reitor da UFS

( assinatura eletrônica)

Luiz Arlindo Almeida Araujo  
CONSTRUMEC

### ANEXO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO 61-2023-UFS

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Anual	Valor	
				Unitário	Anual
1	Manutenção preventiva em condicionadores de ar (diversos modelos e marcas)	Serviço	6600	174,07	1.148.862,00
2	Manutenção corretiva em condicionadores de ar até 18.000 BTUs com substituição de peças fornecidas pela empresa contratada (diversos modelos e marcas)	Serviço	840	209,41	175.904,40
3	Manutenção corretiva em condicionadores de ar de 24.000 BTUs até 36.000 BTUs com substituição de peças fornecidas pela empresa contratada (diversos modelos e marcas)	Serviço	360	241,62	86.983,20
4	Manutenção corretiva em condicionadores de ar acima de 48.000 BTUs com substituição de peças fornecidas pela empresa contratada (diversos modelos e marcas)	Serviço	360	306,06	110.181,60
5	Desinstalação de aparelhos condicionadores de ar (diversos modelos e marcas)	Serviço	360	96,65	34.794,00

6	Instalação de aparelhos condicionadores de ar até 18.000 BTUs (diversos modelos e marcas)	Serviço	96	231,96	22.268,16
7	Instalação de aparelhos condicionadores de ar 24.000 BTUs até 36.000 BTUs (diversos modelos e marcas)	Serviço	48	273,84	13.144,32
8	Instalação de aparelhos condicionadores acima de 48.000 BTUs (diversos modelos e marcas)	Serviço	48	434,93	20.876,64
<b>Estimativa máxima anual</b>			<b>8.712</b>		<b>1.613.014,32</b>
<b>Estimativa máxima mensal</b>					<b>134.417,86</b>

#### Histórico

Termo	Objeto	Valor	Valor acumulado
Contrato	Serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação (com troca de peças fornecidas pela empresa) em aparelhos de ar-condicionado de diversos modelos e potências, SEM dedicação exclusiva de mão de obra, no campus São Cristóvão e unidades da capital do Estado.	1.552.123,20	1.552.123,20
1º Aditivo	Reajuste e Vigência	<b>60.891,12</b>	<b>1.613.014,32</b>



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ARLINDO ALMEIDA ARAUJO**, Usuário Externo, em 27/05/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, Reitor(a), em 28/05/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0538799** e o código CRC **2FDAE3FE**.